



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA



RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 022, 023, 024/2009

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 105017562007, 105017652007, 105017632007

RECORRENTE: ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 151/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ANTECIPAÇÃO PARCIAL. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NAS ENTRADAS DE MERCADORIAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO. OCORRÊNCIAS.

I. O contribuinte não apresentou provas capazes de elidir a ação fiscal.

II. Recursos conhecidos e não providos, no sentido de confirmar as decisões recorridas, e considerar os Autos de Infração procedentes.

III. Decisões por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 06 de julho 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente

Gardênia Maria Braga de Carvalho-Conselheira

Emanuel Pacheco Lopes-Conselheiro-Relator

Luiz Fernando Pereira de Melo-Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque-Procurador do Estado